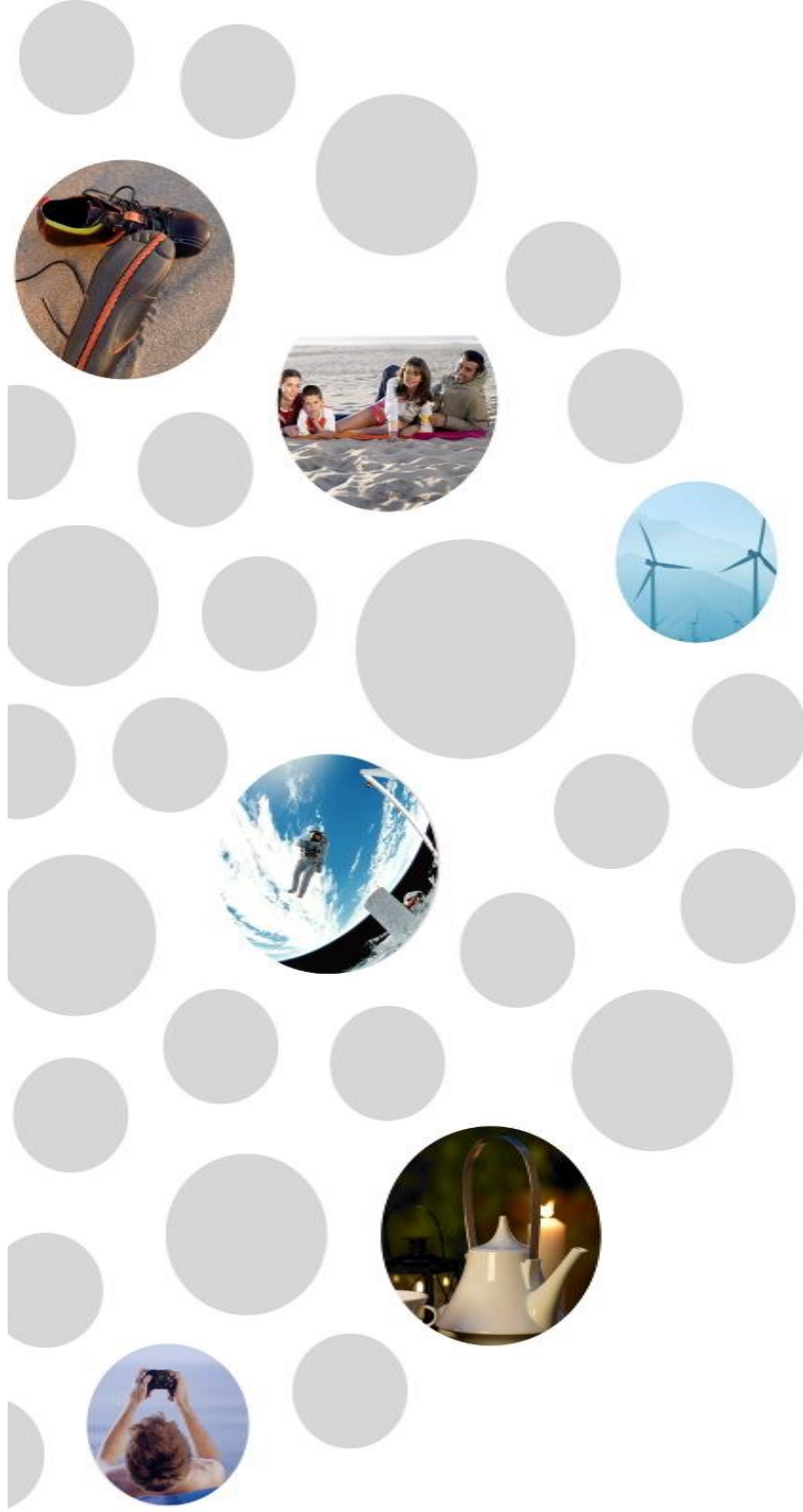




aicep Portugal Global

**SESSÃO DE DIVULGAÇÃO AAC 32/SI/2018 – INTERNACIONALIZAÇÃO PME
(NOVOS EXPORTADORES)**

ORDEM DOS ARQUITETOS, 21.JANEIRO.2019



Regulamentação Enquadramento



PORTUGAL 2020

REGULAMENTAÇÃO

- **Acordo de Parceria: estabelece as prioridades de investimento do Portugal 2020 (julho.2014)**
- **Modelo de Governação: Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos FEEI**
- **Regulamento Geral dos FEEI: Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais** (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro)
- **Enquadramento Nacional dos SI: Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro, estabelece as condições e as regras a observar na criação dos sistemas de incentivos**
- **Regulamento Específico dos SI: Criado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, republicado pela Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro**



PORTUGAL 2020

REGULAMENTAÇÃO

Enquadramento Comunitário

- ❖ **Orientações relativas aos Auxílios Regionais:**
 - Comunicação (CE) n.º 3.769/2013, de 28 de Junho
- ❖ **Regulamento *de minimis*:**
 - Regulamento (UE) n.º 1.407/2013, de 18 de Dezembro
- ❖ **Regulamento Geral de Isenção por Categoria:**
 - Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho

Outros documentos relevantes

- ❖ **ENEI - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (Nacional e Regionais)**
- ❖ **Referencial da “Indústria 4.0”**
- ❖ **Deliberação da CIC Portugal 2020, de 1 de julho de 2015, relativa à classificação de territórios de baixa densidade**



PORTUGAL 2020

COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

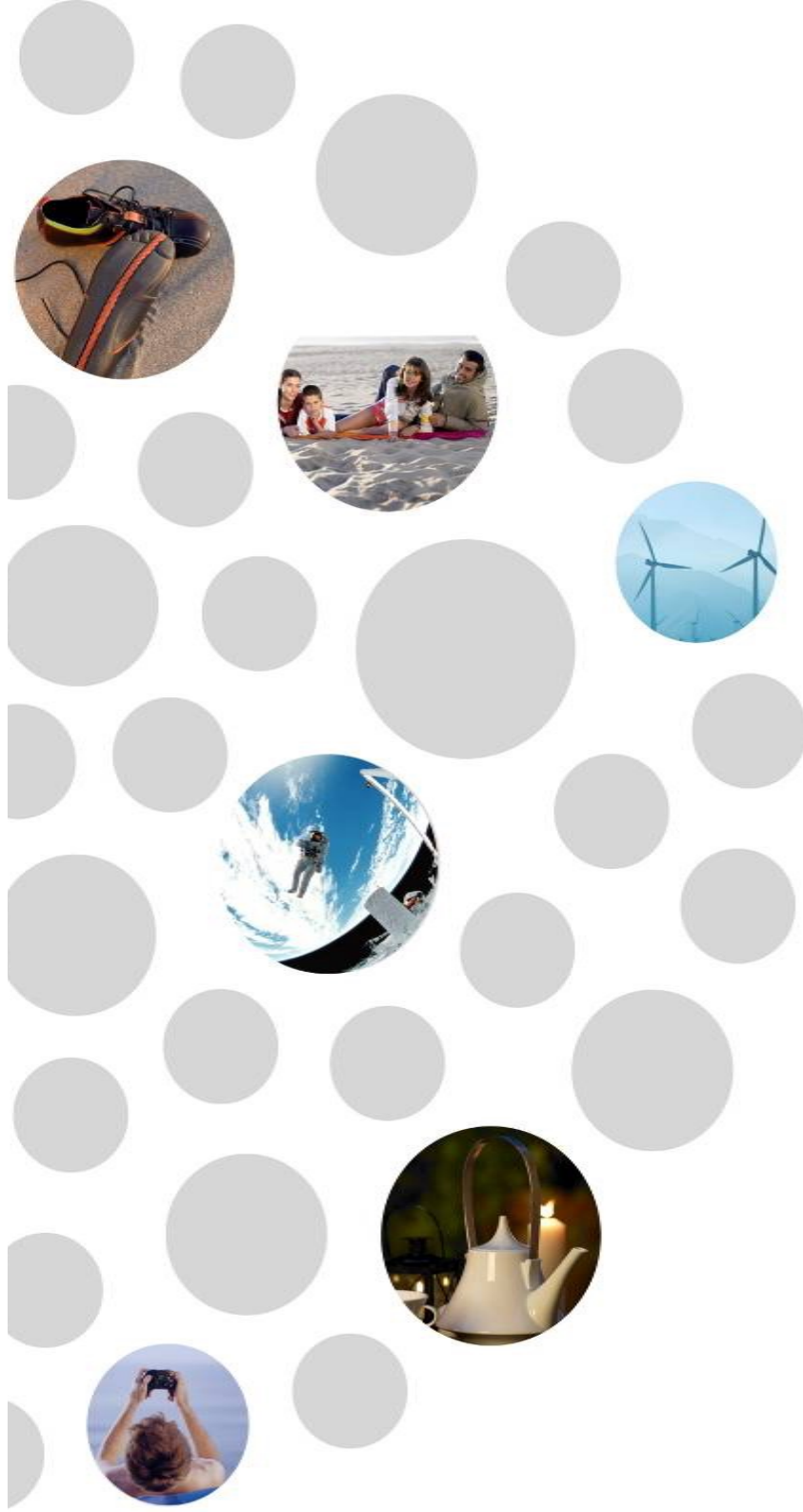
Principais Tipologias

- ❖ **Investimento empresarial inovador e qualificado:**
 - **Inovação produtiva PME e não PME**
 - **Empreendedorismo qualificado e criativo**

- ❖ **Investimento em investigação e desenvolvimento tecnológico:**
 - **Investigação e desenvolvimento tecnológico**
 - **Vale I&D**

- ❖ **Investimento em qualificação e internacionalização das PME:**
 - **Internacionalização das PME**
 - **Qualificação das PME**
 - **Vale Internacionalização e Inovação**





Tipologia

Internacionalização PME



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Programas Financiadores

- **Programa Temático:** PO Competitividade e Internacionalização (projetos de médias empresas e projetos multiregiões - Regiões Norte, Centro e Alentejo)
- **Programas Regionais:** Norte; Centro; **Lisboa**; Alentejo; Algarve

❖ Âmbito Territorial

- **Portugal Continental** (NUT II do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento (no caso dos projetos conjuntos, corresponde à região NUTS II onde se localiza o estabelecimento no qual irá ser realizado o investimento das empresas participantes do projeto conjunto)



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ **Âmbito sectorial:**

- Atividades de produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para a região de aplicação

Critério de Admissibilidade **Nas atividades de comércio (Divisões 45 a 47 da CAE Rev. 3) são apenas enquadráveis as empresas cujas vendas nos mercados externos valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento sobre outras PME localizadas em território nacional.**

❖ **Exclusões:**

- Atividades Financeiras e de Seguros; Defesa; Lotarias e jogos de aposta
- Projetos que incluam investimentos diretamente decorrentes de obrigações expressamente previstas em contratos de concessão com o Estado
- Atividades que digam respeito a serviços de interesse económico geral (serviços em rede de transportes, de energia e de comunicações)

❖ **Restrições:**

- Sectores da Pesca e Aquicultura e da Produção Agrícola Primária: ao nível das despesas elegíveis e do apoio a conceder, que é atribuído ao abrigo dos respetivos regimes de auxílios *de minimis*



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

TIPOLOGIAS DE PROJECTOS

Áreas de Intervenção

- Conhecimento dos mercados externos
 - Prospeção e presença em mercados internacionais
 - Marketing internacional
 - Presença na web (economia digital)
(Com majoração específica *e-commerce*)
 - Desenvolvimento e promoção internacional de marcas
 - Certificações específicas para os mercados externos
 - Inovação organizacional nas práticas comerciais e nas relações externas
- Objetivo específico dos novos Avisos para a Internacionalização PME**



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Modalidades de candidatura:

- **Projeto Individual** - promovido a título individual por uma PME
- **Projeto Conjunto** - apresentado por uma entidade sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME
- **Projeto Simplificado** - Vale Internacionalização e Vale Inovação

**Certificação on-line de PME
no site do IAPMEI**

❖ Beneficiários:

- **Projeto Individual e Simplificado** - micro, pequenas e médias empresas
- **Projeto Conjunto** - entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística e outras entidades não empresariais do sistema de I&I



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Critérios de elegibilidade dos promotores e beneficiários

- Estar legalmente constituído
- Dispor de contabilidade organizada
- Não ser empresa em dificuldade
(Conforme definição comunitária – Regulamento (UE) 651/2014, de 16.Junho)
- Não estar sujeita a injunção de recuperação pendente
(Conforme definição comunitária – Regulamento (UE) 651/2014, de 16.Junho)
- Não ter salários em atraso
- Cumprir Critérios de PME (exceto no caso dos promotores dos Projetos Conjuntos)
- Situação regularizada para com Autoridade Tributária, Segurança Social e em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos FEEI
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território em questão
- **Possuir os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação**

(cont.)



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Critérios de elegibilidade dos promotores e beneficiários (cont.)

- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (AF=>15% ou FinCP=>20%IE)
- Ter concluído os projetos anteriormente apoiados ao abrigo da mesma Tipologia (exceto no caso de participações em Projetos Conjuntos)
- Não ter apresentado a mesma candidatura no âmbito da qual esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão tenha sido favorável
- Encontrar-se certificado ou recorrer a entidades formadoras certificadas no âmbito do FSE
- Não deter ou ter detido em + de 50% empresa que não tenha cumprido devolução de apoios no âmbito de projetos apoiados por fundos europeus

Condições reportadas à data de candidatura, exceto no que respeita à situação regularizada perante a AT, SS e reposições dos FEEI e a poder legalmente desenvolver as atividades no território em questão, reportadas à data da formalização do apoio

(cont.)



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Critérios de elegibilidade dos projetos

- Data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos (a compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade não são considerados início dos trabalhos, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos para sinalização)
- **No caso dos Projetos Individuais, serem sustentados por uma análise estratégica da empresa (áreas críticas de competitividade; diagnóstico à situação da empresa; fundamentação das opções de investimento; sustentação financeira do projeto e do negócio)**
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento
- Duração máxima de 24 meses
- Demonstrar o efeito de incentivo
- 6 meses para iniciar a execução, após comunicação da Decisão
- Não incluir as mesmas ações em Projetos Individuais e em Projetos Conjuntos

(cont.)



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Incentivo não reembolsável:

- Taxa de incentivo até 45% para PME

(40%, no caso projetos financiados pelo POR Lisboa)

- Taxa de incentivo até 85% para promotores dos Projetos Conjuntos
- Taxa de incentivo até 75% nos Vales Internacionalização e Inovação
- Taxa de incentivo de 50% nas despesas elegíveis com formação profissional, a que acrescem as seguintes majorações (até uma taxa máxima de 70%):
 - 10% para trabalhadores deficientes ou desfavorecidos;
 - 20% para micro e pequenas empresas; 10% para médias empresas

❖ Limites do Incentivo:

- **Projeto Individual:** 500 mil€
- **Projeto Conjunto:** 180 mil€ x n.º empresas participantes
- **Projeto Simplificado:** 15 mil€



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Despesas elegíveis - Internacionalização das PME

Nota: Todas as aquisições têm de ser feitas em condições de mercado, a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente

▪ Inovação organizacional:

- ✓ Equipamentos e Software relacionados com o desenvolvimento do projeto
- ✓ Contratação de quadros técnicos c/ nível de qualificação \geq VI
 - Salário base mensal, acrescido de encargos obrigatórios
 - Corresponder a custos salariais durante a execução do projeto
 - Ter por base um contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário
 - Data de contratação posterior à data de candidatura
 - Inexistência de vínculo de trabalho nos 12 meses anteriores com o beneficiário ou empresa parceira ou associada
 - Corresponder a criação líquida de PT;
 - Não corresponder a PT de gerentes, administradores e/ou sócios

(cont.)

**Valoriza
pontuação MP
no caso de
técnicos p/
reforço de
competências
nas áreas e-
commerce e
transformação
digital**



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Despesas elegíveis - Internacionalização das PME (cont.)

▪ Participação em feiras e exposições no exterior:

- ✓ Custos com o aluguer de espaço, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras:
 - Consumos de água, eletricidade e comunicações
 - Inserções em catálogo de feira
 - Serviços de tradução/intérprete
- ✓ Custos com a construção do stand, incluindo os serviços associados de:
 - Conceção, construção e montagem de espaços de exposição
 - Aluguer de equipamentos e mobiliário
 - Transporte e manuseamento de mostruários
 - Materiais e outros suportes promocionais
- ✓ Custos de funcionamento:
 - Viagem, estadia e outras despesas de representação
 - Serviços de tradução/intérprete

(cont.)



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Despesas elegíveis - Internacionalização das PME (cont.)

▪ Missões empresariais ao exterior e missões inversas:

- ✓ Serviços específicos:
 - Aluguer de espaços e equipamentos
 - Decoração de espaços promocionais
 - Serviços de tradução/intérprete
- ✓ Viagem e estadia
- ✓ Estudos, aquisição de informação e consultoria específica

**Todas sujeitas ao
Enquadramento de
minimis (máx. 200mil€/
3anos)**

▪ Ações de promoção nos mercados externos:

- ✓ Dentro do mesmo quadro de elegibilidades estabelecido para as ações de prospeção e captação de novos clientes, aplicável a eventos como mostras de produtos, exposições e desfiles, provas, roadshows, participação em concursos
- ✓ Assessoria de imprensa, PR, assistência técnica à preparação de eventos

(cont.)



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Despesas elegíveis - Internacionalização das PME (cont.)

▪ Outras despesas elegíveis:

- ✓ Campanhas de marketing nos mercados externos
- ✓ Custos com entidades certificadoras e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados
- ✓ Custos com a conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções
- ✓ Custos com a presença na web (economia digital)
 - Domiciliação de aplicações
 - Adesão a plataformas eletrónicas
 - Subscrição de aplicações em regime de *software as a service*
 - Criação e publicação de novos conteúdos eletrónicos
 - Inclusão e catalogação em diretórios e motores de busca
- ✓ Estudos, diagnósticos e auditorias
- ✓ Custos com intervenção de TOC/ROC (máx. 5.000 € por projeto)
- ✓ Propriedade industrial (obtenção e validação de patentes e outros custos de registo)



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ Despesas não elegíveis:

- Custos de funcionamento, investimentos de manutenção/substituição e custos relacionados com atividades de tipo periódico/contínuo
- Investimentos diretos no estrangeiro
- Custos referentes a atividades de exportação, criação ou funcionamento de redes de distribuição
- Trabalhos para a própria empresa
- Pagamentos em numerário > 250 €
- Despesas pagas no âmbito de contratos com intermediários ou consultores, em que os montantes são expressos em % do incentivo ou das despesas elegíveis
- Compra de imóveis, incluindo terrenos
- Trespases e direitos de utilização de espaços
- Aquisição de bens em estado de uso
- Aquisição de veículos, aeronaves e outros meios de transporte
- IVA recuperável
- Aquisição de veículos, aeronaves e outros meios de transporte
- Juros durante o período de realização do investimento
- Fundo de maneiio
- Transações entre entidades participantes nos projetos
- Custos associados às áreas produtiva ou operacional
- Estudos de viabilidade, quando realizados antes da data de candidatura



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ **Concurso Aberto**

➤ **AAC 32/SI/2018 - Internacionalização das PME**

Prazo para apresentação de candidaturas:

- até **8 de fevereiro de 2019**

Concurso dedicado:

- **Com o objetivo de alargar a base exportadora, aumentando o número de novas empresas exportadoras ou incrementando o volume de vendas internacionais de PME que, já exportando, o fazem ainda de forma incipiente ou pontual**

Condições específicas:

- **Empresas com Intensidade Exportadora < 15%**
- **Caso o beneficiário tenha outra(s) candidatura(s) aprovada(s) nesta Tipologia de Investimento, a avaliação da candidatura submetida a este Aviso deve ter em conta os resultados contratados pelo beneficiário no projeto anterior.**

**Concurso para
Novos Exportadores**



PORTUGAL 2020

INTERNACIONALIZAÇÃO PME

❖ **Concurso Aberto**

➤ **AAC 32/SI/2018 - Internacionalização das PME**

Âmbito setorial

Nas atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3), são apenas enquadráveis as empresas cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional

Dotação orçamental

- **Global: 53 Milhões€** (13,3 M€ para Territórios de Baixa Densidade + 39,7 M€ para Outros Territórios)
- **Lisboa: 15 Milhões€**

Majoração e-commerce

Atribuída a projetos estruturados de **+ 1 ponto Critério A** internacionalização digital, suportados num *roadmap* prévio que abarque todas as dimensões relevantes (criação de lojas próprias e/ou adesão a *marketplaces*, desenvolvimento de campanhas *online*, transformação digital de processos,...)

**Concurso para
Novos Exportadores**





Processo



PORTUGAL 2020

Apresentação de Candidaturas

- **Por Concurso:** regra geral
- **Em Contínuo:** regime contratual
- **Por Convite:** em casos excepcionais, mediante deliberação da CIC PT2020

Procedimentos de Candidatura

- **Balcão Único:** www.portugal2020.pt
- As empresas, bem como as entidades consultoras associadas à preparação das candidaturas, acompanhamento e gestão dos projetos, devem registar-se no Balcão2020
- Todas as empresas que pretendam participar em Projetos Conjuntos, devem também fazer o registo no Balcão 2020 na fase da pré-adesão, independentemente de todas estarem obrigadas à celebração de um acordo de pré-adesão

Avisos para Apresentação de Candidaturas

- Objetivos e Prioridades
- Área Geográfica de aplicação
- Âmbito Sectorial
- Pontuação mínima MP + Critério de desempate
- AG financiadoras
- Modo de submissão das candidaturas
- Outras condições específicas de acesso



PORTUGAL 2020

Procedimentos de análise e decisão:

- A apreciação da elegibilidade e do MP é assegurada por Organismos Intermédios
- Podem ser solicitados esclarecimentos e informações adicionais no decurso da análise
(10 dias úteis para resposta)
- A decisão é proferida pela AG financiadora, no prazo de 60 dias úteis a contar do encerramento do AAC (20 dias úteis, no caso dos Vales)
- No caso do regime contratual, a decisão é proferida pela AG financiadora, no prazo de 60 dias úteis a contar da data do pré-vínculo

Domínios de avaliação:

A. Qualidade do projeto

B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

C. Impacto na economia

D. Impacto na competitividade regional



PORTUGAL 2020

Critérios de seleção:

- (À exceção dos Vales) as candidaturas são avaliadas através de um indicador de MP, com base em **Domínios de Avaliação** e de acordo com Metodologia de cálculo definida no AAC
- Os **Vale Internacionalização** e **Vale Inovação** são avaliados relativamente ao cumprimento dos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento e no AAC
- As candidaturas são ordenadas por ordem decrescente de MP e selecionadas até ao limite orçamental definido no AAC
- O orçamento de cada Concurso pode ser reforçado por decisão da AG financiadora
- Critérios de desempate:
 - ✓ Representatividades de mulheres nos órgãos de direção/administração/gestão
 - ✓ Data de candidatura
 - ✓ Outros critérios que sejam estabelecidos nos AAC

Aceitação da Decisão

- Aceitação da decisão por via eletrónica
- Prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação/Contrato



PORTUGAL 2020

Obrigações dos Beneficiários

- Disponibilizar todos os elementos que venham a ser solicitados pelas Entidades envolvidas no acompanhamento, avaliação e controlo do projeto
- Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que alterem os pressupostos de aprovação do projeto
- Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou onerar os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto
- Manter a situação regularizada para com a entidade pagadora
- Cumprir os normativos em matéria de contratação pública (quando aplicável)

Pagamentos aos beneficiários

- Norma de pagamentos: **Despacho n.º 10.172-A/2015, de 10 de setembro** (na atual redação)
- Previstas as Modalidades de **Adiantamento, Reembolso e Saldo Final**
 - Adiantamentos
 - ✓ 10% do incentivo processado automaticamente mediante a formalização do apoio
 - ✓ 50% do incentivo (ou 40% no caso de complementar o adiantamento dos 10%) contra garantia bancária ou garantia mútua
 - ✓ Contra faturas (ou documentos equivalentes), com obrigação de apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento no prazo de 30 dias úteis a contar da data do adiantamento (pagamentos superiores a 500 mil€ e que correspondam a mais de 25% do investimento contratado têm de apresentar garantia)



PORTUGAL 2020

Condições de alteração do projeto:

- Derrogação máxima de 3 meses do início do projeto (à data de assinatura do Termo de Aceitação), acrescido do período equivalente ao atraso registado na decisão de financiamento
- Prevalece, em qualquer caso, a duração aprovada em sede de Decisão
- Assegurar que os investimentos se iniciam no prazo de 6 meses após a notificação da decisão
- Prazo de execução pode ser prorrogado até ao limite de 24 meses (12 meses no caso dos Vales), sem que ocorra a aplicação de redução do incentivo

Reduções do apoio:

- A redução do apoio aplica-se em caso de prorrogação do prazo de execução do projeto após o limite de 24 meses (12 meses no caso dos Vales) e até ao máximo de 12 meses (6 meses no caso dos Vales), apenas às despesas elegíveis realizadas no período de execução adicional

- | | | |
|-----------------------------|---|----------------|
| ▪ Prorrogações até 3 meses | | 5% redução IE |
| ▪ Prorrogações até 6 meses | ➔ | 10% redução IE |
| ▪ Prorrogações até 9 meses | ➔ | 15% redução IE |
| ▪ Prorrogações até 12 meses | ➔ | 20% redução IE |





aicep Portugal Global

MUITO OBRIGADO!

francisco.baptista@portugalglobal.pt